

CONTRATADA – CATIANE CONRAD

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais)**

VIGÊNCIA – **09/01/2024 à 31/12/2024.**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N° 014/2024.**

**SÚMULA: Baixa de lançamento de Dívida Ativa por Prescrição.**

**JULIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que os contribuintes abaixo relacionados, solicitaram o cancelamento e baixa das referidas Dívida Ativa, pelo instituto da PRESCRIÇÃO TRIBUTÁRIA, conforme art. 174, da Lei 5.162/66 (CTN);

**CONSIDERANDO** que a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

**D E C R E T A**

**Art. 1°** - O Departamento de Tributos fica autorizado a baixar o valor de R\$990,91 (Novecentos e Noventa Reais e Noventa e Um Centavos), referente aos tributos lançados em Dívida Ativa para o seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	REFERENTE	VALOR
MARIA FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA	2009	171,46
NAPOLEANA DA SILVA BARROS	2018	126,45
IVONE HOISSA TEIXEIRA	2018	693,00
TOTAL		990,91

**Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 09 de janeiro de 2024.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 053/2024.**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JULIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Contratar por prazo determinado a Srta. **SUZANA BUFFON DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.801-\*\*, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato de Prestação de Serviços nº. 038/2024, no período de 09 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 09 de Janeiro de 2024.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 054/2024.**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JULIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Exonerar o Servidor Público Municipal Sr. **DIEMERSON CAMPOS DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.621-\*\*, do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 09 de Janeiro de 2024.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO – 01/2024 - SETOR DE ENGENHARIA**

À

MEGA SILOS LTDA

CNPJ n.º 17.XXX.XXX/0002-XX

Prezados Senhores;

O Departamento de Engenharia vem por meio deste, NOTIFICAR a Empresa MEGA SILOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.XXX.XXX/0002-XX, estabelecida na cidade de Nova Mutum, estado de Mato Grosso, Av. Curitiba, 3556 W, Cidade Nova, Detentora do CONTRATO N° 084/2023, que tem como objeto a execução MURO DE ALAMBRADO POSTOS DE SAÚDE DE FAMÍLIA, NOS PSF 1, PSF 2, PSF 3.

Após a conclusão da obra do PSF I, notamos que o portão de correr enfrenta desafios ao ser aberto, apresentando emperramentos durante sua movimentação. Há suspeitas de que o trilho no qual o portão desliza possa estar desalinhado, com um lado mais alto que o outro, e observamos que o trilho guia da parte superior parece estar torto. Diante dessas questões, solicitamos uma verificação para identificar e corrigir esses problemas, visando garantir o pleno funcionamento e a fluidez adequada do portão.

Na execução da obra do PSF III, identificamos que o portão dos fundos sofreu uma ruptura no ponto onde foi soldado, ocorrendo pouco tempo após a conclusão da obra. Esta situação está causando dificuldades na utilização do portão. Diante desse quadro, solicitamos uma avaliação minuciosa da qualidade da solda e requeremos as providências necessárias para o reparo imediato, bem como o reforço adequado, a fim de assegurar não apenas a durabilidade e segurança do portão, mas também restaurar a plena funcionalidade para facilitar sua utilização.

Diante dessas constatações, solicitamos que tomem as providências necessárias em um prazo de 10 dias para REFAZER E CORRIGIR AS IRREGULARIDADES APONTADAS, garantindo que a obra seja executada conforme o projeto e as planilhas previamente aprovadas. Salientamos a importância de observar a segurança, a qualidade e o acabamento. É fundamental ressaltar que qualquer alteração na execução deverá ser comunicada e submetida à aprovação do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Apiacás.